



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 242, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 003/ 1996 e Lei Complementar 078/2019,

Considerando, a concessão de 2/3 (dois terços) das férias, compreendido entre os dias 21/06/2021 a 10/07/2021, relativo ao período aquisitivo 2018/2019,

Considerando, a solicitação de conversão de 1/3 (um terço) das férias de tal período em pecúnia,

Considerando, o Requerimento Protocolado sob o n.º 1054/2021, e autorizado pelo Chefe Imediato,

R E S O L V E

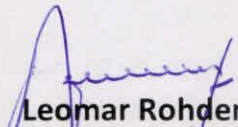
Art. 1.º Conceder Férias Regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 2018/2019, com gozo do dia 21 de junho a 10 de julho de 2021, ao servidor **Gilson Leske**, matrícula funcional n.º 395-6/1, ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de Agente Auxiliar – Função Auxiliar de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômica.

Art. 2º Converter em abono pecuniário, o correspondente a 10 (dez) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2021.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 2308
de 17.06.21 FL. 1
Visto 